



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20259020

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado J R COELHO TAVARES, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 11.649.195/0001-11, sediado(a) no(a) R PADRE LEITÃO, 574, SÃO MATEUS, CANINDÉ / CE - CEP: 62.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES, inscrito no CPF/MF Nº 034.267.583-42, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) nas dependências internas e externas do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE, para combate e prevenção de insetos alados e rasteiros, assim como de roedores, com fornecimento de toda mão de obra e de todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado.
- 1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.05 no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026 e vigorará por 12(doze) meses, 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus feitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 29 de dezembro de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO COELHO
TAVARES:03426758342
Dados: 2025.12.29 10:55:06
+03'00'

J R COELHO TAVARES
CNPJ/MF Nº 13.733.342/0001-62
CONTRATADO(A)

Ronildo Silva de Jesus
CPF Nº 433 733 393-004

Testemunhas:

Glauber Viana
CPF Nº 02615175306



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº20259020

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM. SEM LICITAÇÃO Nº 2025.02.04.01DE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES

OBJETO.....Contratação de assessoria e consultoria para gerenciamento, acompanhamento e organização dos serviços desenvolvidos pelo balcão do cidadão junto à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante com orientação e acompanhamento na emissão de relatórios de atendimento.

VALOR TOTAL.....R\$ 38.000,00 (trinta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA.....01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA..... 29 de dezembro de 2025